

Processo:

Documento:

00431-00004264/2022-31

118520533

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO SOCIOCULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – INSTITUTO IPÊS.

PROCESSO nº 00431-00004264/2022-31

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c art. 2º, inc. I da [Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023](#), e a Organização da Sociedade Civil **Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária - Instituto IPÊS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.106.714/0001-90, com sede no SDS Bloco P-31, Terraço Loja 01 - Edifício Venâncio III - Asa Sul/DF, neste ato representada por **BEATRIZ STELLA DA COSTA LOPES**, brasileira, portadora do documento de identificação RG 2.782.139 SSP-DF e inscrito sob o CPF nº 017.000.641-77, residente e domiciliada na, QNO 13 CONJUNTO M CASA 19A - CEILÂNDIA-DF, na qualidade de **Diretora-Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, seus respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Este instrumento visa a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 02/2022 por mais 6 (seis) meses, a contar de 31 de julho de